



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 103/2020**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **1883/2020**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): **LUIZ ANTONIO FERRAZ**, PIS nº 1802501079-7, matrícula nº 2925-4, Cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 1883/2020.

**Dados do(s) pensionista(s):**

<b>BENEFICIÁRIO(S)</b>	<b>PIS Nº</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NATUREZA</b>
<b>MARIA LÚCIA DA CUNHA FERRAZ</b>	1205673132-2	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 18/06/2020.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal e artigo 2º, I da Lei 10887/2004.

Paulínia, 29 de julho de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*